



INDICAÇÃO Nº 1260/2022

Excelentíssima Senhora Presidente,

PROF. JONAS, Vereador infra-assinado, na forma regimental, apresenta **INDICAÇÃO** ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **EMERSON RODRIGO CAMARGO**, a fim de que determine junto ao setor competente dessa municipalidade que sejam assegurados às pessoas com visão monocular os mesmos direitos e garantias previstos na legislação municipal às pessoas com deficiência.

JUSTIFICATIVA

Tal solicitação se faz necessária pois, a recente Lei Federal 14.126, sancionada em 22 de março de 2021, considera o monocular como pessoa com deficiência para todos os fins. Portanto, o mero reconhecimento da visão monocular como deficiência, estende a todos os munícipes nesta situação os mesmos direitos garantidos aos demais deficientes pelo ordenamento jurídico municipal.

Jaboticabal, 03 de junho de 2022.

PROF. JONAS

Vereador - REPUBLICANOS

Documento assinado digitalmente nos termos da MP 2.200-2/2001 e da Resolução nº 346/2018

